



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2015

TERMO DE CONVITE N.º 003/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 080/2015

Pelo presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **Caíres Engenharia Agronomica e Negócios Imobiliários Ltda.**, estabelecida à Av. Brasília, n.º 1729, Jardim Nova York, no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 04.049.392/0001-34, representado neste ato pelo Sr. **Marcio Passos Caíres**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.º 11.361.198-SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 075.869.248-05, residente e domiciliado à Avenida Frei Marcelino Manilla, n.º 656, Centro, CEP n.º 15.290-000, na cidade de Buritama, Estado de São Paulo, neste ato denominado simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui o objeto deste Instrumento de Contrato a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos de parcelamento do solo, para aprovação no GRAPROHAB e demais órgãos competentes**, conforme mencionado no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Regime de Execução

Os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão executados pelo(a) **Contratado(a)** conforme Anexo I – Especificação Técnica, sendo certo que serão acompanhados pela **Contratante** por intermédio da Secretaria de Planejamento e Diretoria de Habitação e/ou gestor técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo Único: A **Contratada** terá total e irrestrita liberdade para apreciação do objeto deste contrato durante a sua execução

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Das Condições de Pagamento, Do Equilíbrio Econômico-financeiro e Da Retenção

Compromete-se a **Contratante**, a pagar à **Contratada** a quantia total de R\$ 77.846,98 (Setecentos e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Mil Reais e Noventa Oito Centavos), conforme "cronograma de desembolso" descrito no Anexo I, ou seja, em 02 (duas) parcelas a serem executadas da seguinte forma: 1ª parcela (50% do valor contratado) na aprovação do projeto urbanístico e 2ª parcela (50% do valor contratado)

"Joa Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

na aprovação do GRAPROHAB, cujo pagamento será realizado até o 20.^o (vigésimo) dia do mês seguinte do mês em curso, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela **Contratada e parecer da Diretoria de Habitação.**

Parágrafo Primeiro: Poderá haver reajuste de preços após o transcurso de 12 (doze) meses, onde, será adotado o IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, podendo, a qualquer tempo haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento fica condicionado à apresentação de subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Segundo: Por ser o objeto do presente contrato prestação de serviços, a **Contratante** reterá a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor total pago à **Contratada.**

Parágrafo Terceiro: Para fins de direito, considera-se o valor deste contrato a quantia de R\$ 77.846,98 (Setecentos e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Mil Reais e Noventa Oito Centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

O presente contrato tem seu início em 09 de Outubro de 2.015, e seu término em 09 de Outubro de 2.016, podendo ser prorrogado, se necessário for, desde que obedecido o disposto na Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo de execução dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias a serem contados a partir da emissão da OIS – Ordem de Início dos Serviços a ser expedida pela **Contratante.**

CLÁUSULA QUINTA

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes para a execução do referido contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

2.11 - Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura

16.482.0061-1122.000 – Construção de conj. Habitacional

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (7875)

4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações (8292)

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

CLÁUSULA SEXTA

Da Multa

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela **Contratante** ou pela **Contratada**, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 7.784,70 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Mil Reais e Setenta Centavos).

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Rescisão

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento quer vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA

Vinculação

Este contrato está vinculado à Lei Federal n.º 8.666/93 e ao Processo Licitatório n.º 059/2015 – Termo de Convite n.º 003/2015.

CLÁUSULA NONA

Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único: Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Habilitação e Qualificação

Compromete-se desde já a **Contratada**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida quer vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 09 de Outubro de 2.015.

CAÍRES ENGENHARIA AGRONOMICA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,
MARCIO PASSOS CAIRES
Sócio-Administrador
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAÚJO DA SILVA
RG: 30.771.621 – SSP/SP
CPF: 289095498-66

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA APROVAÇÃO NO GRAPROHAB E DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		
Item	Descrição	Valores
1	Parcelamento de solo	R\$ 18.000,00
2	Implantação das Unidades habitacionais	R\$ 11.923,49
3	Terraplanagem	R\$ 7.500,00
4	Pavimentação	R\$ 7.500,00
5	Rede de águas pluviais	R\$ 8.000,00
6	Cromático	R\$ 9.923,49
7	Planta urbanística ambiental e paisagismo	R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 77.846,98 (Setecentos e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Mil Reais e Noventa Oito Centavos).

CRONOGRAMA DESEMBOLSO		
Percentual	Etapas	Valor
50%	Aprovação do projeto urbanístico	R\$ 38.923,49
50%	Aprovação do Graprohhab	R\$ 38.923,49

PRAZO DE EXECUÇÃO
120 (cento e vinte) dias

Presidente Epitácio, 09 de Outubro de 2015.

CAÍRES ENGENHARIA AGRONÔMICA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
MARCIO PASSOS CAIRES
Sócio-Administrador
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAÚJO DA SILVA
RG: 30.771.621 – SSP/SP
CPF: 289095498-66

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

CONTRATADA: Caíres Engenharia Agrônômica e Negócios Imobiliários Ltda.

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 080/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos de parcelamento do solo, para aprovação no GRAPROHAB e demais órgãos competentes.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Presidente Epitácio-SP, 09 de Outubro 2015.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Sidnei Caio da Silva Junqueira – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: stjunqueira@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Marcio Passos Caires – Sócio Administrador

E-mail institucional: geo@cairesengenharia.com.br

E-mail pessoal: não possui

Assinatura: _____